

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO ESTUDANTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE (DCBM)

Em estrito cumprimento do disposto no Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade do Algarve, publicado no Diário da República, 2.^a série — N.º 216 — 4 de novembro de 2015, e pela Carta dos Direitos e Deveres da Comunidade Académica da Universidade do Algarve, aprovada em Conselho Geral em 28 de janeiro de 2013, o Código de Conduta Ética do Estudante do DCBM visa sensibilizar os estudantes para a necessidade da criação de um ambiente de respeito mútuo, de apreço, reconhecimento e valorização do trabalho do outro, com a conseqüente promoção de uma cultura de exigência, rigor e integridade académicas.

O Código de Conduta Ética do Estudante do DCBM estabelece um conjunto de valores e normas de conduta que devem orientar o estudante nas atividades de ensino, investigação científica e interação com os demais estudantes e trabalhadores docentes e não docentes.

O presente Código está alicerçado nos princípios éticos da equidade e justiça, respeito pela dignidade humana, não discriminação e igualdade de oportunidades, assim como responsabilidade pessoal e profissional, em obediência à lei geral, aos Estatutos da Universidade do Algarve e demais Regulamentos internos da instituição.

Aos estudantes do DCBM, de licenciatura, mestrado e doutoramento, bem como aos participantes em atividades de formação pós-graduada, desde a data da sua inscrição e durante todo o período que durar a formação, dentro e fora da instituição, caso façam uso da sua condição de estudantes do DCBM ficam vinculados quer às normas constantes do presente Código de Conduta Ética, quer à regulamentação que consagra direitos e deveres aplicável aos demais estudantes da Universidade do Algarve.

As normas de conduta ética fixadas no presente Código, têm na sua génese um conjunto de direitos e deveres que constituem os referenciais de boa conduta e integridade académica, através dos quais se visa garantir um ambiente de trabalho profissional e académico adequado, baseado no respeito e confiança mútua entre os estudantes e trabalhadores docentes e não docentes do DCBM.

A. DIREITOS DOS ESTUDANTES DO DCBM:

1. Os estudantes beneficiam de um tratamento assente em princípios de equidade, justiça e igualdade de oportunidades, nomeadamente:
2. A possibilidade de usufruir de um ensino de elevada qualidade, baseado na formação humana nas suas vertentes ética, cultural, social, científica, técnica e profissional;
3. A garantia de aceder atempadamente a todas as informações dimanadas pela Direção do curso e pelos responsáveis pelas várias Unidades Curriculares e outros serviços, consideradas relevantes para o sucesso do seu desempenho;
4. O direito a ser informado sobre os planos de estudos - objetivos, metodologias de ensino e aprendizagem, assim como os programas das unidades curriculares a frequentar;
5. O direito a ser informado sobre os métodos de avaliação - instrumentos, critérios, metodologias e prazos de avaliação, nos termos do regulamento académico da Universidade do Algarve;
6. O direito a que o seu desempenho seja avaliado em conformidade com critérios objetivos, justos e transparentes;
7. A garantia de disponibilidade por parte dos seus docentes e/ou orientadores científicos para prestar informações, de modo a verem esclarecidas questões de índole académica ou quaisquer assuntos relacionados com a sua formação;
8. O direito a ser tratado com respeito, cordialidade e correção, excluindo-se toda e qualquer forma de discriminação por parte dos membros da comunidade académica;
9. A garantia da confidencialidade no tratamento de dados de carácter pessoal ou familiar.

B. DEVERES DOS ESTUDANTES DO DCBM:

Para além das obrigações gerais enquanto membros da comunidade académica e das que decorrem por força da lei geral, do disposto nos Estatutos da Universidade e nos Regulamentos internos da instituição, constituem deveres dos estudantes:

1. Assiduidade e pontualidade, devendo comparecer às aulas, a outras sessões de trabalho e momentos de avaliação, conforme o horário anunciado, podendo o seu atraso conferir ao docente da disciplina a faculdade de proceder à marcação de uma falta injustificada e bem assim, de obstar à entrada do estudante na sala;
2. Respeitar e tratar com correção, cordialidade e atitude cívica, os colegas, docentes, e demais membros da comunidade académica, dentro e fora da sala de aula;
3. Abster-se da prática de atos que de algum modo possam perturbar o normal decurso das aulas ou outras atividades letivas;

4. Permanecer na sala de aula ou sessões de trabalho, sendo que todas as entradas tardias/saídas prematuras, que só devem acontecer em casos excepcionais e devidamente justificados, devem ser autorizadas pelo docente;
5. Respeitar a regra da não utilização de aparelhos eletrónicos “pessoais” – telemóveis, *tablets*, computadores com ou sem acesso à rede, que devem estar guardados e permanecer desligados durante as aulas e sessões de trabalho, a não ser quando claramente expresso e permitido pelo docente, e apenas para os fins previstos para a unidade curricular;
6. Cumprir as orientações relativas aos objetivos, metodologias e procedimentos de avaliação de conhecimentos adotados nos respetivos planos de curso;
7. Abster-se de praticar atos que possam integrar uma conduta académica e cívica ilícitas, tais como atos de plágio, falsificação de assinaturas do próprio ou de qualquer membro da comunidade académica, assim como a falsificação de resultados da avaliação e de documentos oficiais;
8. Cumprir as normas de funcionamento e segurança do DCBM, com respeito pela utilização dos seus bens e materiais;
9. Zelar pela conservação das instalações, equipamentos e demais espaços de ensino e investigação do DCBM, utilizando-os de forma cívica e apenas para os fins destinados;
10. Conhecer a Carta dos Direitos e Deveres da Comunidade Académica e o Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade do Algarve.

C. VIOLAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Constitui violação do dever de boa-fé académica, suscetível de integrar infração criminal e simultaneamente, infração disciplinar, passível de aplicação de sanção disciplinar, em conformidade com o Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade do Algarve, a prática de atos que de alguma forma desvirtuem a integridade do processo de avaliação, nomeadamente:

1. A utilização de cábulas, notas, textos escritos ou acesso *online*, ou outros elementos não autorizados, na realização das provas;
2. Toda e qualquer troca de informações durante exames ou provas de avaliação, quer elas sejam diretas ou através do uso de telemóvel;
3. Copiar um trabalho, parcial ou integralmente, que constitua propriedade de outra pessoa, e bem assim permitir que outra pessoa copie o seu trabalho, no todo ou em parte, a fim de ser apresentado em prova de avaliação;
4. Copiar texto, parcial ou integralmente, sem referenciar a respetiva fonte;
5. Entregar ou assinar um trabalho académico - relatórios, ensaios, teses, dissertações, que

por ele não tenha sido realizado, total ou parcialmente, conforme se trata de trabalho individual ou trabalho de grupo;

6. Recorrer ao apoio de outra (s) pessoa (s), presente (s) no espaço do exame ou fora dele, à revelia das regras estabelecidas no método de avaliação, a fim de esclarecer dúvidas ou obter a resposta a questões;
7. Assinar, com o nome de outra pessoa, nomeadamente a sua presença em sala de aula, testes, exames ou trabalhos sujeitos a avaliação;
8. Toda e qualquer alteração ou falsificação do registo de presenças;
9. Ser detentor, antes da prova de avaliação, de quaisquer textos, documentos ou outros elementos referentes à prova a realizar;
10. Aceder, alterar, copiar ou destruir quaisquer dados informáticos do DCBM.

Qualquer forma de violação do processo de avaliação é considerada conduta fraudulenta, resultando a anulação do exame/prova de avaliação em questão, bem como a possibilidade de instauração de eventual procedimento disciplinar, de acordo com as normas regulamentares em vigor na Universidade do Algarve.